



CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA  
DIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO  
EA EAOAp 2019

Relação nominal dos candidatos que **não serão** convocados para participarem das demais etapas do Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica do ano de 2019(EAOAP 2019), conforme item **3.2.7** das Instruções Específicas para o respectivo Exame, **por não terem enviado, até o dia 18/06/2018,** a documentação solicitada na **RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DE REDAÇÃO CORRIGIDA**, divulgada no Sítio Oficial do Certame, no dia 05/06/2018, tendo por base que o endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da Organização do certame e deve ser utilizado pelo candidato para obtenção de **informações de todas as etapas(Item 1.3.2.1 das mesmas Instruções).**

Por oportuno, a Divisão de Admissão e Seleção(DAS) do CIAAR gostaria de esclarecer que:

a) 101 candidatos enviaram as informações solicitadas até a data prevista;

b) diferentemente do que foi alegado por alguns candidatos, a Súmula 266, do Superior Tribunal de Justiça, foi cumprida integralmente, tendo em vista que, aos que ainda não se formaram, foi facultada a entrega de uma Declaração Simples da instituição de ensino onde estudam atestando que os mesmos atenderiam às condições de formação profissional necessária ao preenchimento da vaga as quais concorrem antes da data prevista para a Habilitação à Matrícula;

c) um dos requisitos para o ingresso na Aeronáutica e habilitação à matrícula no EAOAP 2019 é possuir a formação necessária ao preenchimento do cargo a que concorre. No caso em tela, a “Lei do Concurso” estabeleceu que a formação necessária é **ter concluído, com aproveitamento, o Curso Superior na especialidade a que concorre, em nível de bacharelado ou licenciatura**, em atenção ao positivado no Inciso XVIII e § 2º do mesmo Inciso, do Art. 20, da Lei 12.464, de 04 de agosto de 2011, Lei esta que dispõe sobre o ensino na Aeronáutica; e

d) a Administração Pública Federal tem por obrigação constitucional observar fielmente o estabelecido no Art. 37 da Magna Carta

(...)

*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional no 19, de 1998).*

(...)

Em relação aos processos seletivos, não se pode olvidar que, analogicamente ao que ocorre com o princípio da "vantajosidade" encontrado no procedimento licitatório, os Exames de Seleção devem objetivar escolher os mais aptos dos candidatos para titularizar as posições estatais, em atendimento ao princípio da eficiência administrativa. Portanto, a DAS do CIAAR não estaria sendo eficiente, convocando para as demais etapas do certame candidatos que, sabidamente, não possuem os requisitos previstos para a Habilitação à Matrícula do EAOAP 2019, tendo ainda no processo seletivo em curso candidatos que preenchem os requisitos previstos no edital.

#### NOME

ALAN MARQUES GERMANO  
ALANE ALMEIDA LIMA  
ATALIA FABRICIA SANTOS DO NASCIMENTO  
BÁRBARA CAROLINE KOHLER DE SOUZA  
BÁRBARA GAYO DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
BRUNA DE ARAUJO BAPTISTA  
CARLOS HENRIQUE PEGORARO MAYWORM  
CAROLINA ROCHA DE ALMEIDA  
DÃ MÁGBIS TEIXEIRA BARBOZA  
DEYVISON DE SOUSA GONÇALVES  
DIEGO CEZAR CRUZ ALVES  
EVERTON RODRIGUES RESENDE  
FÁBIO CARVALHO DOS SANTOS  
FELIPE REIS VALENTE  
GABRIELLA FERNANDES DE BRITO ESQUEF  
GESSICA KARINE SANTIN RIBEIRO  
ISIS ALMEIDA BAHIA  
JAMILLY BENÍCIO FREIRE  
LARISSA BOUWMAN SAYÃO  
LORENA XAVIER ROCHA  
LUANA KARINE RESENDE OLIVEIRA  
LUCAS MENDES DOS SANTOS  
LUCIANA CUNHA PAIXÃO  
LUMA MAGNAGO  
MAIKON GLEIBYSON RODRIGUES DOS SANTOS  
MARIANA BENTZEN AGUIAR  
MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA  
MATHEUS BLAAS BASTOS  
OLARA RAISSA SANTIAGO SILVA DINIZ  
PAULA PRADO RODRIGUES DE MIRANDA  
RAFAEL MENEZES DA SILVA  
RAYANNE VANESSA DA SILVA FRANÇA  
ROSANE CAROLINA MORAIS DE CARVALHO  
TATIANA MONTEIRO DA PAIXÃO  
THAIANE PASSOS DE OLIVEIRA BATISTA  
THAÍS VIRGÍNIA RIGO LOCH

THIAGO LEONARDO CABRAL DIAS DOS SANTOS